

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.557.681-82 e da Carteira de Identidade nº 279.101.2 SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP nº 71.525-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002408/2020-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega, conceder reajuste, conforme solicitação da área demandante (83619140), anuência da contratada (84664584 e 84692069) e autorização da autoridade competente (88147741).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição	1ª Parcela 25/06/2022	2ª Parcela 26/07/2022	3ª Parcela 25/08/2022	4ª Parcela 27/09/2022	5ª Parcela 25/10/2022	6ª Parcela 25/11/2022	7ª Parcela 27/12/2022	8ª Parcela 25/01/2023	9ª Parcela 25/02/2023	10ª Parcela 25/03/2023
Lote 01/Item 01: HIV	5.000 testes									
Lote 01/Item 02: HTLV	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 01/Item 03: Chagas	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 01/Item 04: Sífilis	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 05: HCV	5.000 testes									
Lote 02/Item 06: HBsAg	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 07: HBc	4.500 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes	4.500 testes	4.500 testes	5.000 testes
Lote 02/Item 08: HBs	500 testes	-								
Lote 03/Item 09: Cito G	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 10: Cito M	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	100 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 11: Toxo G	100 testes	-	200 testes	-						
Lote 03/Item 12: Toxo M	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	100 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 13: HBsAg neutralização	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 14: HBc M	400 testes	-	500 testes	-	400 testes	-	500 testes	-	400 testes	-

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do referido contrato é de **R\$2.998.058,00** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cinquenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)*
01	01	ARCHITECT - HIV AG/AB COMBO REAG (100T) M/ABBOTT	60.500	R\$6,12
	02	ARCHITECT - HTLV I/II REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,22
	03	ARCHITECT - CHAGAS REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,22
	04	FAMILIA ARCHITECT - SIFILIS REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$5,22
TOTAL DO LOTE 01				
02	05	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HCV (100T) M/ABBOTT	60.500	R\$13,86
	06	FAMILIA ARCHITECT - HBSAG REAG (100T) QUALITATIVO II M/ABBOTT	55.500	R\$7,01
	07	ARCHITECT - ANTI HBC REAG (100T) M/ABBOTT	55.500	R\$7,01
	08	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HBS REAG (100T) M/ABBOTT	3.000	R\$4,94
TOTAL DO LOTE 02				
03	09	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS G REAG (400T) M/ABBOTT	1.100	R\$11,33
	10	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS M REAG (400T) M/ABBOTT	900	R\$14,28
	11	FAMILIA ARCHITECT - TOXO G REAG (100T) M/ABBOTT	1.100	R\$18,67
	12	ARCHITECT - TOXO M REAG (100T) M/ABBOTT	900	R\$11,83
	13	ARCHITECT - HBSAG QUALITATIVO II CONFIRMATORIO REAG 100 TESTES (50 DETER) M/ ABBOTT	1.000	R\$31,91
	14	ARCHITECT - ANTI HBC M REAG (100T) M/ABBOTT	2.700	R\$14,37
TOTAL DO LOTE 03				
TOTAL GERAL				

4.2. O valor total do contrato passará de **R\$2.693.766,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais) para **R\$2.998.058,00** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cinquenta e oito reais).

4.3. O valor original do contrato para insumos, natureza da despesa 33.90.30, será de **R\$2.998.058,00** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cinquenta e oito reais), sendo empenhado **R\$1.752.847,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), Nota de Empenho 2022NE00454 (88091006), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

Os valores constantes do presente Termo Aditivo foram reajustados em 11,30% conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 019/2020 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante das tabelas no item 4.1 do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002;

V - Nota de Empenho: 2022NE00454 (88091006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 08 de junho de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/06/2022, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88206692** código CRC= **2DED0F42**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
3327-1249